PROJETO DE LEI Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 DA CIDADE DE SALVADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o Memorial Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19 da cidade de Salvador.

Art. 2º. A criação e implementação do Memorial Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19 deverá seguir as diretrizes:

I. homenagem às pessoas que foram à óbito por consequências da Covid-19;

II. preservação da memória das vítimas da pandemia de Covid-19 no país;

III. registro histórico do enfrentamento à pandemia no país;

IV. criação de um local de luto e de homenagem à aos familiares e amigos de vítimas da Covid-19;

V. homenagem aos profissionais de saúde que desempenharam suas funções na linha de frente no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º. Fica o poder público autorizado a celebrar parcerias para a gestão do Memorial junto à organização sem fins lucrativos com experiência no campo de preservação da memória, justiça e verdade.

Art. 4º. O projeto do Memorial deverá ser definido a partir de concurso público, mediado por organização sem fins lucrativos e de singular e notória especialização em projetos urbanísticos e arquitetônicos;

§1º. A escolha dos locais passíveis de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade do Poder Executivo.

§2º. São pré-requisitos para a escolha da localidade:

I. Facilidade de acesso, com boa integração aos modais do transporte público;

II. Visibilidade e relevância histórica para a memória da cidade de Salvador; e

III. Importância para o período de combate à pandemia da Covid-19.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica a Prefeitura de Salvador autorizada a compartilhar responsabilidades de instalação, gestão e custeio do Memorial com órgãos da administração pública Federal e Estadual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 02 DE JANEIRO DE 2022.



ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A exposta proposição objetiva à criação do Memorial Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19 da cidade de Salvador. Tal como fatalidade da vida nacional, a elaboração desta lembrança pela Prefeitura de Salvador evidencia pela constatação do valor da vida humana e se consiste em ato representativo de solidariedade aos entes queridos das vítimas e proteção da memória histórica do país.

Até o mês de outubro, o Brasil apareceu como o primeiro país com o maior número de óbitos na pandemia em 2021, chegando à marca de mais de 450 mil vítimas, e o segundo país com mais mortes desde o início da Pandemia, chegando a mais de 610 mil vítimas.

O Memorial Municipal é uma forma de homenagear, preservar e eternizar a memória das vítimas da Covid-19. Iniciativas análogas surgem mundo afora, a cidade de Washington nos Estados Unidos inaugurou seu memorial em 17 de setembro deste ano ao longo do National Mall para homenagear as mais de 700 mil pessoas mortas pelo coronavírus nos Estados Unidos. Realizações como esta são substanciais para restabelecer a fé pública nas organizações e mostrar o respeito das autoridades à vida humana e ao sofrimento de milhões de pessoas.

Neste sentido, este Projeto de Lei tem, a contar de sua origem, a solicitude para com os entes queridos que se foram em um momento tão difícil.

SALVADOR, 02 DE JANEIRO DE 2022.



ANDERSON NINHO

VEREADOR